PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.309, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera o Anexo II da Lei nº 3.290, de 27 de maio de 2002, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de outubro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 047/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II – Metas Fiscais, da Lei nº 3.290, de 27 de maio de 2002, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Patrimônio Líquido do Município

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
A) RECEITA TOTAL	39.000.000,00	44.758.000,00	51.471.700,00
A.1) RECEITA NÃO FINANCEIRA	38.250.000,00	43.976.000,00	50.572.400,00
A.2) RECEITA FINANCEIRA	750.000,00	782.000,00	899.300,00
B) DESPESA TOTAL	38.250.000,00	44.102.500,00	50.717.875,00
B.1) DESPESA NÃO FINANCEIRA	37.500.000,00	43.389.500,00	49.897.925,00
B.2) DESPESA FINANCEIRA	750.000,00	713.000,00	819.950,00
C) RESULTADO NOMINAL (A-B)	750.000,00	655.500,00	753.825,00
D) RESULTADO PRIMÁRIO (C-(A2-B2))	750.000,00	586.500,00	674.475,00
E) DÍVIDA PÚBLICA	5.500.000,00	5.000.000,00	4.500.000,00